



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLI - Cachoeiro de Itapemirim - Segunda - Feira - 13 de Agosto de 2007 - Nº 2972 do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 454/2007

DISPÕE SOBRE APURAÇÃO DE CONDUTA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO EM EXERCÍCIO, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.659, de 19 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ao Corregedor da Guarda Municipal, para que instaure procedimento investigativo, a fim de apurar possíveis desvio de conduta do servidor **JULIO CEZAR MARAÇATI JORDÃO**, matrícula 19.046, lotado na SEMSET no cargo de Guarda Municipal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de julho de 2007.

EDSON VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito
Em Exercício.

PORTARIA Nº456/2007

A Secretária Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, Sonia Luzia Coelho Machado no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 16.186/2006 de 1º de janeiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - O Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola - PMDDE consiste em repassar diretamente, recursos financeiros para as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, através do Conselho Comunitário Escolar - CCE, destinados à cobertura de despesas de custeio, manutenção e de pequenos reparos, garantindo o funcionamento das Unidades de Ensino beneficiárias, obedecidas a Lei Municipal Nº.4966/2000 e demais legislações pertinentes.

Art. 2º - Os recursos financeiros repassados à conta dos Conselhos Comunitários Escolares destinam-se à cobertura de despesas, tais como:

- I - Manutenção, conservação e pequenos reparos no prédio e nos equipamentos da Unidade de Ensino;
- II - Aquisição de material de consumo necessário ao funcionamento da Unidade de Ensino.

Parágrafo Único - O recurso financeiro a ser repassado devido ao CCE de cada Unidade de Ensino, será no valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) por aluno, tomando como base o número de alunos matriculados na referida Unidade de Ensino, conforme Censo Escolar de 2006.

Nº. de Ordem	Conselho Comunitário Escolar - CCE (Unidade Executora)	Nº. de Alunos (Total)	Valor da Parcela (R\$)
01	CCE da EMEB "Luiz Pinheiro"	404	16.968,00
02	CCE da EMEB "Nossa Senhora das Graças"	195	8.190,00
03	CCE da EMEB "Oswaldo Machado"	458	19.236,00
04	CCE da EMEB "Prof. Elísio Cortes Imperial"	118	4.956,00
05	CCE da EMEB "Prof. Florisbeto Neves"	527	22.134,00
06	CCE da EMEB "Prof. Manoel Gonçalves Maciel"	62	2.604,00
07	CCE da EMEB "Prof. Váldy Freitas"	566	23.772,00
08	CCE da EMEB "Santa Terezinha"	88	3.696,00
09	CCE da EMEB "São Vicente"	234	9.828,00
10	CCE da EMEB "São Luiz Gonzaga"	219	9.198,00
11	CCE da EMEB "Zilah Lima de Moura"	255	10.710,00
TOTAL		3126	131.292,00

Art. 3º - O recurso financeiro referente ao Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola, no Ano Letivo de 2007, devido ao CCE de cada Unidade de Ensino relacionada nesta Portaria, será depositado em parcela única em conta bancária específica do CCE, onde terá movimentação exclusiva:

I - A Unidade de Ensino, antes de realizar as despesas, deverá submeter o Plano de Aplicação para aprovação da SEME/ Diretoria de Logística de Serviços - DLOS;

II - A SEME/DLOS após confirmar o repasse do recurso financeiro na conta de cada CCE - Conselho Comunitário Escolar, enviará correspondência ao Presidente do Conselho informando a data prevista para Prestação de Contas.

III - Deverá haver a aplicação do total do recurso financeiro recebido até 15/11/2007 e Prestação de Contas até 20/11/2007;

Art. 4º - Em conformidade com §2º, Art. 26, Capítulo VII, do Estatuto do Conselho Comunitário Escolar, fica estabelecido o parâmetro para utilização de recursos existentes em caixa, de numerário em espécie, para atender às despesas de pronto pagamento, em Unidades de Ensino que atendam:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal	
ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice – Prefeito	
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
EDITADO pela:	
P.M.C.I.	
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.	
SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos. Departamento de Administração Geral. Gerência de Atos Oficiais.	
Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu Viva Shopping – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES	
ASSINATURAS	
Trimestral	R\$ 50,00
Semestral	R\$ 100,00
Anual	R\$ 200,00
Publicações e Contatos (28)	3155-5230
Diário Oficial (28)	3155-5203

- I- até 200 alunos - R\$50,00 (cinquenta reais)
- II- até 500 alunos - R\$100,00 (cem reais)
- III- até 1000 alunos - R\$150,00 (cento e cinquenta reais)
- IV- a partir de 1001 - R\$200,00 (duzentos reais)

Art. 5º - Os documentos comprobatórios das despesas realizadas na execução do objeto do repasse (ex: notas fiscais, recibos, faturas, etc...) deverão atender à norma regulamentar a que a beneficiária estiver sujeita contendo os dados do CCE (CNPJ, endereço, etc...) e a identificação do recurso, no caso PMDDE.

Art. 6º - As despesas efetuadas deverão ser pagas com cheque nominal, respeitando-se a quantia de valor do respectivo documento comprobatório, observadas as instruções contidas no Manual Operacional de Recursos Financeiros, da SEME/DLOS – Diretoria de Logística de Serviços.

Art. 7º - A Prestação de Contas do recurso recebido na conta do CCE, deverá ser feita de acordo com as instruções contidas no Manual Operacional de Recursos Financeiros – PMDDE, e encaminhada através de Memorando à Secretaria Municipal de Educação até o dia 20/11/2007, na DLOS para conferência, sendo que será feito o controle da entrega, com quitação após a conferência.

Art. 8º - Os recursos para atendimento a esta Portaria serão oriundos das seguintes dotações orçamentárias (Orçamento vigente, antes da alteração em função da EC 53/2006):

12.361.0025.2320 - 33.50.43.14 – 17197 – R\$ 128.688,00
 12.365.0025.2319 - 33.50.43.14 – 17102 – R\$ 2.604,00
Total R\$ 131.292,00

Art. 9º - O repasse de recurso financeiro para as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, através do CCE – Conselho Comunitário Escolar, estará condicionado a disponibilidades financeiras e orçamentárias do Município.

Art. 10 - A Direção da Unidade de Ensino deverá observar se o mandato do Conselho Comunitário Escolar – CCE está vigente e em conformidade com as normas e

legislação em vigor, visando garantir a validação da aplicação dos recursos e da Prestação de Contas.

§1º - A Diretoria do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal devem estar devidamente compostas com os membros Titulares e Suplentes.

§2º - As Atas das reuniões ordinárias e extraordinárias devem estar registradas em livro próprio e devidamente assinadas.

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de Julho de 2007.

SÔNIA LUZIA COELHO MACHADO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº. 16.186/06

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 105/2007.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1º - Ceder o Plenário desta Casa de Leis ao PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira, para a realização de *Reunião do Partido juntamente com as Executivas do Sul do Estado e com a Executiva Municipal*, no dia 11 de agosto de 2007 (sábado), de 08:00 às 16:00 horas.

2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de agosto de 2007.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

PORTARIA Nº 106/2007.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1º - Ceder o Plenário desta Casa de Leis ao PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira, para a realização da *Convenção Municipal do Partido*, no dia 19 de agosto de 2007 (domingo), de 08:00 às 12:00 horas.

2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de agosto de 2007.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

PORTARIA Nº 107/2007.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1º - Ceder o Plenário desta Casa de Leis ao PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira, para a realização da *Convenção Municipal do Partido*, no dia 16 de setembro de 2007 (domingo), de 08:00 às 12:00 horas.

2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de agosto de 2007.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

PORTARIA Nº 108/2007.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1º - Ceder o Plenário desta Casa de Leis ao PSB – Partido Socialista Brasileiro, para a realização da *Reunião Ordinária do Partido*, no dia 30 de agosto de 2007 (quinta-feira), às 19:00 horas.

2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de agosto de 2007.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

PORTARIA Nº 109/2007.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar ao Setor de Protocolo que *todas* e quaisquer correspondências que vierem endereçadas à Presidência, deverão ser encaminhadas diretamente à Secretaria da Presidência, para a distribuição que for necessário.

Art. 2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de agosto de 2007.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 161/2007

“ALTERA PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO 127/2005”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 127, passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo único – Os homenageados com a comenda **Demisthóclides Baptista “BATISTINHA”** serão um número de 3 (três) sendo, uma indicação da classe sindical e uma indicação do Plenário da Câmara escolhido através de eleição aberta e por maioria simples dos seus membros.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de julho de 2007.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 112/2007.

CONTRATADA: CONSTRUTORA DURÃES DE SOUZA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

OBJETO: Contratação de Obra de Reforma da Quadra Poliesportiva Luiz Carlos Lovati, localizada no bairro Zumbi, nesta cidade.

PRAZO: 60 dias a partir do 8º dia útil, da data de recebimento da Ordem de Serviço.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2007.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: 13.01 Projeto/Atividade: 27.812.0052.1.554
Despesa: 4 4 90 51 04 99

VALOR: R\$ 39.150,20 (trinta e nove mil, cento e cinquenta reais e vinte centavos)

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice – Prefeito Municipal, Ricardo Claudino Pessanha – Procurador Adjunto, Jansler Bonicenha Aride – Titular da SEMOSUR, Izabel Durães de Souza – Sócia da contratada.

PROCESSO: Prot nº 19856/2007

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 113/2007.

CONTRATANTE: CONSTRUTORA E SERRALHERIA SUISSA LTDA

CEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Galeria localizada no bairro Monte Cristo, nesta cidade.

PRAZO: 90 dias a partir do 8º dia útil, da data de recebimento da Ordem de Serviço.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2007.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: 14.02 Projeto/Atividade: 15.451.0031.1.374
Despesa: 4 4 90 51 03 99

VALOR: R\$ 45.310,43 (quarenta e cinco mil trezentos e dez reais e quarenta e três centavos)

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice – Prefeito Municipal, Ricardo Claudino Pessanha – Procurador Adjunto, Jansler Bonicenha Aride – Titular da SEMOSUR, Magna Lucia de Oliveira Silva – Sócia da contratada.

PROCESSO: Prot nº 19859/2007

ESPÉCIE: CONTRATO Nº. 094/2007.

CONTRATADA: DISMÁGUA – COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMOSUR.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção.

VALOR: R\$ 206.118,33 (Duzentos e seis mil, cento e dezoito reais e trinta e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: 14.02 Projeto/Atividade: 15.122.0001.2.012
Despesa: 3.3.90.30.99.00.

PRAZO: A partir de 26/07/2007 com prazo até 31 de dezembro de 2007.

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2007.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almkdice - Prefeito Municipal, Marta Saviatto – Procuradora Geral do Município, Magda Aparecida Gasparini - Titular da SEMASI, Jansler Bonicinha Aride – Titular da SEMOSUR e Jefferson Pereira Claudiano – Procurador da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 15.043/2007.

OBS.: RETIFICAÇÃO, REF. DOTAÇÃO.

ESPÉCIE: CONTRATO Nº. 095/2007.

CONTRATADA: BAHIENSE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMOSUR.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção.

VALOR: R\$ 164.345,62 (Cento e sessenta e quatro reais, trezentos e quarenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: 14.02 Projeto/Atividade: 15.122.0001.2.012
Despesa: 3.3.90.30.99.00.

PRAZO: A partir de 26/07/2007 com prazo até 31 de dezembro de 2007.

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2007.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almkdice - Prefeito Municipal, Marta Saviatto – Procuradora Geral do Município, Magda Aparecida Gasparini - Titular da SEMASI, Jansler Bonicinha Aride – Titular da SEMOSUR e Danilo Bahiense - Contratada.

PROCESSO: Prot nº 15.051/2007.

OBS.: RETIFICAÇÃO, REF. DOTAÇÃO.

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

PROTOCOLO Nº: 31747/2006

IMPUGNAÇÃO: ISSQN – Não recolhimento

RECORRENTE: Loteria da Praça Ltda

RECORRIDA: Prefeitura Municipal de cachoeiro de Itapemirim

Secretaria Municipal da Fazenda

EMENTA:

ISS – NÃO RECOLHIMENTO E RECOLHIMENTO COM ALIQUOTA DE 2%. EXIGENCIA CABÍVEL E AMPARADA POR LEI. SERVIÇO PREPONDERANTE DE CASA LOTERICA. INCIDENCIA DE ALIQUOTA DE 5%. RECEBIMENTO POR CONTA DE TERCEIRO TAMBÉM INCIDE O ISSQN. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO, PORÉM SEM JULGAMENTO DE MÉRITO DEVIDO A CONFISSÃO DE DÍVIDA E QUITAÇÃO DOS DÉBITOS.

ACÓRDÃO Nº 055/2007 – CMC

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso **Voluntário**, em que é recorrente o Loteria da Praça Ltda.

ACORDAM

os senhores integrantes do Egrégio Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, por estarem presentes

todos os pressupostos de admissibilidade, sem contudo, julgamento de mérito devido a confissão de dívida por parte do contribuinte recorrente e posterior quitação dos débitos referentes ao auto de infração guerreado. CMC, 23 de Julho de 2007.

MARIA ESTEFANIA DE SOUZA MORENO

Relator

RONES FONTOURA DE SOUZA

Revisor

JONAS CALDARA

Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

COLORADO GRANITOS LTDA - torna público que OBTEVE da SEMMA, a Licença Prévia – LP Nº 065/2007 válida até 01/08/2008, para atividade de aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos, sem corte, em rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármore, ardósias, quartzitos e outras pedras), situado na Localidade de Morro Grande, Distr. São Joaquim, município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 1014

COMUNICADO

DYAN GRANITOS LTDA - torna público que OBTEVE da SEMMA, a Licença Prévia – LP Nº 059/2007 válida até 17/10/2007, para atividade de aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos, sem corte, em rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármore, ardósias, quartzitos e outras pedras), situada na Rod. Cachoeiro x Muqui, Distrito de Santa Fé de Baixo, km 4, município de Cachoeiro de Itapemirim/ES).

NF 1015

COMUNICADO

ROBERTO BARBOSA BASTOS, torna público que OBTEVE da SEMMA a Licença Prévia - LP nº 067/2007, válida até 25/07/2008, para atividade de Movimentação de terra (corte e/ou aterro), situado na Rua Brás Antônio Lófego, Bairro Sumaré, município de Cach° de Itapemirim/ES.

NF 1012

COMUNICADO

OURO E PRATA MÁRMORE E GRANITO DO BRASIL LTDA – sob CNPJ nº 39.348.982/0001-42, torna público que OBTEVE da SEMMA, a Licença de Operação Nº 0172/2000, para atividade 01.01 Desdobramento (serraria), aparelhamento (polimento) e execução de trabalhos de rochas ornamentais (granitos, gnaisses, ardósias, quartzitos e outras pedras), situada na Rua João Bosco Flório, s/nº, Monte Cristo - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 1011

COMUNICADO

NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA - torna-se público que requereu da SEMMA a Licença Prévia, para atividade de Combustível e Lubrificantes de origem vegetal e mineral, situado na Rod. 482, trevo BNH, município de Cach° de Itapemirim/ES.

NF 1016

COMUNICADO

GIOMAGRAN MÁRMORES E GRANITOS LTDA - torna público que OBTEVE da SEMMA, a Renovação da Autorização para Operação - LO nº 060/1999, para atividade de desdobramento (serraria), aparelhamento (polimento) e execução de trabalhos de rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármore, ardósias, quartzitos e outras pedras), situado na Localidade de Santa Bárbara, Gironda, município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 1013